



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 1 de 11

Sumário

PODER EXECUTIVO	2
DECRETOS	2
PORTARIAS.....	3
LICITAÇÕES.....	4
PODER LEGISLATIVO	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Espírito Santo do Turvo – SP, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.509/0001-69

Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Telefone: (14) 3375-9500

Site: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo

CNPJ 57.264.533/0001-06

Avenida João Dias Junior, 1-08 Telefone: (14) 3375-1200

Site: <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br/>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 2.494, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025*.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DETERMINADOS COMO FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NOS ANOS CALENDÁRIOS 2025 E 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o interesse público para a Administração Municipal em manter sintonia dos feriados municipais com os demais entes federativos, em especial os Governos do Estado de São Paulo e o Federal inclusive o previsto no Decreto Estadual nº 69.175, de 18 de dezembro de 2024, **DECRETA:**

ARTIGO 1º. Ficam suspensos os expedientes nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta, relativo aos dias adiante mencionados, nos exercícios de 2025 e 2026:

- I – Dias 03 a 05 de março (ponto facultativo até as 12:00h do dia 05.03.2025) - Carnaval;
- II – Dia 02 de maio – Dia do Trabalhador;
- III – Dia 31 de maio – Dia do Padroeiro da Cidade (feriado municipal)
- IV – Dia 19 de junho – *Corpus Christi* (feriado municipal)
- V – Dia 20 de junho – ponto facultativo
- VI – Dias 27 e 28 de outubro – Funcionário Público;
- VII – Dia 05 de novembro – aniversário da cidade (feriado municipal)
- VIII - Dia 21 de novembro – Consciência Negra;
- IX – Dias 23 a 26 de dezembro (Natal) e 29 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026 (Ano Novo).

ARTIGO 2º. As repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão expediente normal nos dias mencionados no artigo 1º deste decreto, podendo os servidores revezarem-se no período do inciso IX do artigo 1º.

ARTIGO 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Espírito Santo do Turvo, 06 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal

* Retificado e republicado por conter incorreções.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 3 de 11

PORTARIAS

PORTARIA Nº 5.347, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO/DIRIGIR VEÍCULO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO.

GILBERTO NASCIMENTO BERTOLINO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 75, IV e 119, § 3º da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo;

RESOLVE:-

Artigo 1º. – Fica AUTORIZADO a dirigir os veículos da Secretaria Municipal de Educação, desde que comprovada a competente Habilitação para o veículo, com a respectiva validade e para uso exclusivo em serviços para visitas relacionadas a função de Assistência Social:

01 – ELLEN FRANCIINNE DE OLIVEIRA ROSSETTO SILVA, Cédula de Identidade/RG nº 35.276.700 e CPF/MF nº 294.024.078-71.

Artigo 2º - O funcionário supramencionado, ficará responsável pela Guarda e Uso do Veículo durante a execução dos trabalhos, devendo usá-lo somente para fins profissionais e deverá informar ao setor responsável, qualquer problema envolvendo o veículo, sob pena de responsabilidade a ser apurado em procedimento específico para tal fim.

Artigo 3º - Outras providências serão objeto de deliberação oportuna.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 4 de 11

LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo/SP. Pregão eletrônico S.R.P. nº 04/2025. Processo Interno nº215/2025. Base Legal: Lei nº 14.133/2021. Registro de preço para futuras e eventuais aquisição de Materiais de Construção, Hidráulico, acabamentos, elétricos e Afins. Data de recebimento das propostas a partir das 08:00 h 00 min do dia 21/02 até o dia 10/03/2025, as 08h00min. Edital na íntegra disponível em: www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br(Licitações/Pregão eletrônico) no portal www.gov.br/pncp/pt-br ; na plataforma www.bllcompras.org.br. Espírito Santo do Turvo, 17 de fevereiro de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº02/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Pelo presente, e no melhor de direito, considerando a regularidade do presente processo e após parecer expedido pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº03/2025, para que surta seus regulares efeitos de direito. Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2025. Gilberto Nascimento Bertolino- Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO.

Processo: 3074/2024 – Chamada Pública nº 01/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para atender aos alunos da rede pública de ensino do Município de Espírito Santo do Turvo /SP

Contrato Administrativo nº 13/2025

Contratada: ANDRE LUIZ GOIS

Valor: R\$ 39.878,60

Contrato Administrativo nº /14/2025

Contratada: ANESIA MENDES FRANCISCON

Valor: R\$ 39.998,75



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 5 de 11

Contrato Administrativo nº /15/2025

Contratada: EDNEIA TAVARES LOPES FOSTER

Valor: R\$ 39.543,50

Contrato Administrativo nº 16/2025

Contratada: FABIO ELIAS VICENTIM

Valor: R\$ 38.405,87

Contrato Administrativo nº17/2025

Contratada: FLAVIO ANTONIO FRANCISCON

Valor: R\$39.135,20

Contrato Administrativo nº 18/2025

Contratada: JOÃO ARISTEU FRANCISCON

Valor: R\$39.042,90

Contrato Administrativo nº19/2025

Contratada: PAULO SERGIO VICENTIN

Valor: R\$33.480,00

Contrato Administrativo nº20/2021

Contratada: SEBASTIÃO NIVALDO SOARES

Valor: R\$34.724,44

Vigência: De 17/02/2025 à 17/02/2026

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO ELETRONICO nº 1/2025 sem a manifestação para interposição de recursos, eu, Gilberto Nascimento Bertolino, prefeito municipal, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO ELETRONICO, das seguintes empresas com os seguintes valores:

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, com o valor de R\$ 24.053,60 (vinte e quatro mil , cinquenta e três reais e sessenta centavos) - Item: 22, 33, 58, 61, 79, 80,

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com o valor de R\$ 1.117,00 (um mil, cento e dezessete reais) - Item: 24, 35,

RHR ATACADO E VAREJO LTDA, com o valor de R\$ 2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) - Item: 47, 91,

EDERSON RODRIGUES, com o valor de R\$ 1.201,50 (um mil, duzentos e um reais e cinquenta centavos) - Item: 36, 38, 63,

DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, com o valor de R\$ 1.468,20 (um mil , quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) - Item: 41, 87, 90, 112,

JM LICITAÇÕES LTDA, com o valor de R\$ 3.870,00 (três mil, oitocentos e setenta reais) - Item: 17,

SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com o valor de R\$ 2.937,00 (dois mil, novecentos e trinta e sete reais) - Item: 77, 127,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 6 de 11

C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA, com o valor de R\$ 21.515,13 (vinte e um mil , quinhentos e quinze reais e treze centavos) - Item: 3, 11, 12, 13, 15, 25, 27, 28, 31, 32, 46, 56, 57, 86, 93, 94, 95, 96, 97, 99, 101, 103, 104, 114, 118, 123,

55.370.432 CAROLINA APARECIDA TAVARES LIMA PRESTES, com o valor de R\$ 101.983,95 (cento e um mil , novecentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos) - Item: 21, 49, 59, 70, 83, 98, 113, 119, 128,

SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA, com o valor de R\$ 8.885,50 (oito mil , oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) - Item: 7, 8, 30, 40, 42, 43, 48, 51, 52, 68, 84, 105, 110, 121, 122,

DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674, com o valor de R\$ 198,95 (cento e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) - Item: 29, 75,

JN-MULTITENS, com o valor de R\$ 44.222,00 (quarenta e quatro mil , duzentos e vinte e dois reais) - Item: 10, 14, 60, 82, 85, 92, 100, 106, 107, 108, 109, 115, 116, 117, 120,

ROSANA MARIA ZAQUEO BIGATAO, com o valor de R\$ 1.707,50 (um mil , setecentos e sete reais e cinquenta centavos) - Item: 62, 65, 111,

DISTRIBUIDORA LOVISON LTDA, com o valor de R\$ 35.053,80 (trinta e cinco mil , cinquenta e tres reais e oitenta centavos) - Item: 1, 2, 4, 5, 16, 18, 19, 20, 39, 45, 50, 67, 73, 74, 102,

SIMONE KACIANO DE ARAUJO ME, com o valor de R\$ 4.219,20 (quatro mil , duzentos e dezenove reais e vinte centavos) - Item: 66, 69, 71, 125,

MULTILISA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA, com o valor de R\$ 13.496,05 (treze mil , quatrocentos e noventa e seis reais e cinco centavos) - Item: 6, 9, 26, 34, 37, 44, 53, 54, 55, 64, 72, 76, 78, 81, 88, 89, 124, 126,

ALVES E SILVA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, com o valor de R\$ 1.560,00 (um mil , quinhentos e sessenta reais) - Item: 23.

Valor Total da Licitação: 269.769,38

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 19 de fevereiro de 2025.

Gilberto Nascimento Bertolino
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 7 de 11

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPÍRITO SANTO DO TURVO
CNPJ 57.264.533/0001-06

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO - SP

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 003/2025

PROCESSO Nº 003/2025

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP torna público aos interessados que pretende realizar Dispensa de Licitação, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento **MENOR PREÇO TOTAL POR FORNECEDOR**, em conformidade com o Art.33, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021,

O objeto da presente dispensa: **“Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP. conforme descritivo”**, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, até a data limite para apresentação de (24/02/2025) às 16:00h, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Data para Apresentação da Proposta de Preços: das 08h do dia 20/02/2025 às 16:00h do dia: 24/02/2025, (protocolo presencial) ou (por e-mail)

A proposta de preços deverá ser entregue no Setor Compras /Licitações da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo - SP, sito a à Avenida João Dias Junior - 108, Centro de Espírito Santo do Turvo - SP, CEP: 18.935-009 ou através do contato via e-mail no endereço **secretaria@espiritosantodoturvo.sp.leg.br**, no horário de 08h às 16h, em dias úteis.

O Aviso/Termo de Referência da Dispensa e Modelo de Proposta de Preço, estará disponível no Site Oficial da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>

OBSERVAÇÃO: As propostas com preços inexequíveis ou acima do preço máximo definido para a contratação serão DESCLASSIFICADAS.

Outras informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP, no endereço citado acima, no horário das 08h às 16h de segunda a sexta-feira, ou pelo telefone (14) 3375-1200.

1. OBJETO

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 8 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

“Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis com entrega imediata, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo – SP. conforme descritivo”

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.1.1. Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.1.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

a) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.1.3. Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4. Sociedades cooperativas.

3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão preferencialmente seguir o modelo que consta no **ANEXO II** e conter as seguintes informações básicas:

a) Razão Social, número inscrição CNPJ, endereço, representante legal e demais dados cadastrais;

b) Descrição dos produtos, conforme especificações do Termo de Referência;

c) Valor unitário;

d) Valor Total;

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 9 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

e) Prazo de validade da proposta, que não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.2. Será desclassificada a proposta que:

3.2.1. Contiver vícios insanáveis;

3.2.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

3.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

3.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

3.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.3. Para fins de julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço unitário, em caso de empate serão aplicadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

3.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

4. HABILITAÇÃO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I – Termo de Referência deste aviso e serão solicitados do fornecedor considerado vencedor, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentá-los. As Microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), ao serem declaradas vencedoras, deverão apresentar toda a documentação requerida para a habilitação, ainda que com restrições, oportunidade em que poderá requerer a prorrogação do prazo por 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação ou expedição da certidão, nos termos do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123/2006.

4.2.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 10 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. O procedimento encontra-se divulgado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, <https://www.camaraespiritosantodoturvo.sp.gov.br>.

5.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

5.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

5.2.2. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

5.3. As providências dos subitens 5.2.1 e 5.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

5.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

5.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

5.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento observarão o horário local do Município, inclusive para contagem de tempo relativa ao procedimento.

5.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

5.10. O fornecedor assume todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

5.11. Em caso de divergência entre as disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

Av. João Dias Junior, 108 - Centro - Fone: (14) 3375-1200 – CEP 18.935-009- Espírito Santo do Turvo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Conforme a Lei Municipal nº 888, de 24 julho de 2020.

<https://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br/diario-oficial>

Quarta – Feira, 19 de fevereiro de 2025

Ano 6 | Edição nº 944

Página 11 de 11



CÂMARA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

CNPJ 57.264.533/0001-06

5.12. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Município e no site da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, bem como será encaminhado aos fornecedores que participaram do certame, por mensagem eletrônica.

5.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, disponível para Download no site da Câmara Municipal, os seguintes anexos:

5.13.1. ANEXO I – Termo De Referência

5.13.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

5.13.3. ANEXO III – Decreto Municipal: 2417/2023

5.13.4. ANEXO IV – Resolução: 02/2024

5.14. Após o recebimento da Autorização de Compra, o fornecedor deverá entregar nas dependências da Câmara Municipal de Espírito Santo do Turvo, em até 30 (trinta) dias úteis, os Gêneros Alimentícios solicitados.

5.15. O instrumento de contrato será substituído pela autorização de compra e nota de empenho da despesa, conforme determinação do artigo 95 e incisos da Lei Federal 14.133/2021.

Espírito Santo do Turvo – SP, 19 de fevereiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALIEL CARLOS ROSA
Data: 19/02/2025 10:20:49-03:00
verifique em <https://validar.it.gov.br>

Aliel Carlos Rosa
Agente de Contratação

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP

Prefeito Municipal: Gilberto Nascimento Bertolino

Endereço: Rua Acácio Trindade de Melo, 1-02

Centro – CEP 18935-017

Fone: (14) 3375-9500